



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 59/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 01/03/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 31/03/2025

**AUTORIA: GILMAR WINQUES, RONI TONET, PEDRO LOPES DA SILVA,
LUIZ CARLOS DA SILVA**

***Ementa.** Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar temporariamente um Tesoureiro e um Agente Administrativo, e dá outras providências.*

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e de Justiça e Redação, após análise conjunta do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025, que visa autorizar a contratação temporária de um Tesoureiro e um Agente Administrativo para atender necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Ametista do Sul, concluíram que a proposta está em consonância com a legislação vigente, especialmente o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.745/1993.

O projeto atende à necessidade administrativa da Câmara Municipal, garantindo a autonomia funcional e financeira do Legislativo, além de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e financeiros da Casa.

Diante do exposto, e considerando a legalidade, a necessidade administrativa e o interesse público envolvidos, as comissões, após análise detalhada, emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025.

Sala das Comissões, 28 de março de 2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva